



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº. 591/2.023

De 03.05.2023

“AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POSTO DO POUPATEMPO ANGATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

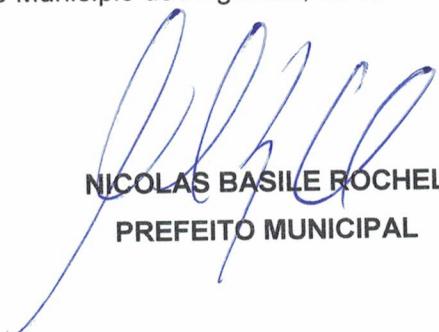
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, na forma da minuta que faz parte integrante desta lei como Anexo Único, com o objetivo da Implantação e Operação do Posto **POUPATEMPO CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – “POUPATEMPO ANGATUBA”**.

Artigo 2º - O prazo de vigência do Convênio a ser firmado deverá ser de 60(sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposição em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de maio de 2023.


NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL